

propostas mais vantajosas para a Administração Pública.  
Belém/Pa, 15 de janeiro de 2018.  
CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE  
Presidente

**Protocolo: 269828**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/156220 CONSIDERANDO o processo nº 2017/217259.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores ALAN REIS CALVINHO, Id. Funcional nº 57206004/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Produção e NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 5243254/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, visando à conclusão do Processo Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 15 de janeiro de 2018.  
ALEX FIÚZA DE MELLO  
Secretário de Estado

**Protocolo: 269856**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### ERRATA

#### ERRATA

#### PORTARIA Nº. 001/2018 – DIPLAN/FAPESPA, 15 de janeiro de 2018,

Publicada no DOE nº 33538 DE 16/01/2018, referente a concessão de diárias ao Diretor Presidente.

**Onde se lê:** Período: 26/01 a 27/01/2017

**Leia-se:** Período: 26/01 a 27/01/2018

**Protocolo: 269918**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Proc. Adm. n.º 2016/142056-SEEL

Assunto: TOMADA DE PREÇO 06/2017 – Contratação de empresa especializada para a construção de Arenas Esportivas no município de Marapanim/PA.

DESPACHO:

Considerando os autos do processo 2016/142056 da TOMADA DE PREÇO 06/2017, HOMOLOGO o resultado final da presente licitação, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente. Publique e encaminhe-se para os demais setores envolvidos nos demais procedimentos relativos à contratação do licitante.

Licitante vencedora: SONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor fechado: R\$855.497,35

Belém, 17 de janeiro de 2018.

Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 269964**

### RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### Proc. Adm. n.º 2016/142056; 2018/5176.

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017.

NOTIFICADA: EMPRESA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.342.268/0001-50.

Notificação e manifestação autorizativa, considerando a licitação na modalidade tomada de preços nº06/17, o qual de boa fé e menor lance a empresa vencedora do 1º lugar, SONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi legalmente vencedora do certame; Considerando a manifestação em parecer de engenharia do Sr. Marcus Vinícius Sousa da Silva;

Considerando que o pretenso Parecer insere tecnicamente a observância da proposta da empresa SONORTE com todos os índices para compor os custos unitários, nos índices oficiais SINAPI, inclusive os encargos honoristas /mensalistas intrínsecos ao BDI;

Considerando a observância em análise técnica na composição de custo unitário apresentado pela empresa Stylus, no item 4.2.3 – fornecimento e instalação de grama sintética verde H=50mm, 12.000 Dtex, cor verde, em que não foram incluídos índices de mão de obra;

Considerando que na proposta da empresa SONORTE, não altera e não restringe o perfeito entendimento da proposta, conforme item 27.11 do Edital;

RESOLVE:

Notificar da decisão de indeferimento de Recurso da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.342.268/0001-50; em consonância com as justificativas vinculadas.

Mantenha a economicidade de R\$71.570,57 (setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), da vencedora e 1ª colocada SONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ:09.509.747/0001-44.

Exaurido a fase recursal, seja autorizada adjudicação e homologação.

PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

Belém, 15 de janeiro de 2018.

Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 269963**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2017

#### SETUR, QUE ENTRI SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A NORTE SERVICE

#### EIRELLI - EPP

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que houve alteração na dotação orçamentária, referente aos códigos orçamentários, a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, resolve apostilar os elementos alterados, em conformidade com o Processo nº 2017/520291, conforme abaixo exposto, sendo que todas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato permanecem inalteradas.

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto atividade: 8595 Natureza: 339037 - Fonte: 0101

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

**Protocolo: 269714**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 005/2018-GAB/DPG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público DYEGO AZEVEDO MAIA para atuar na Defensoria Pública de Santarém, a contar de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 270059**

#### PORTARIA Nº 007/2018-GAB-DPG/DPE, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Processo Administrativo de nº 2018/15520, por meio do qual a Gerência de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Pará apresentou ao Gabinete Geral o estudo quanto à progressão dos servidores efetivos da Defensoria Pública e os redistribuídos efetivos dentro da tabela remuneratória do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará constante do anexo II da Lei 8.107, de 19 de fevereiro de 2015;

Considerando os termos do artigo 32 da Lei nº 8.107/2015, o qual estabelece que o quadro de servidor efetivo de que trata a presente Lei é composto pelas seguintes carreiras, constituindo-se pelos respectivos cargos de provimento efetivo: I – Carreira Técnica – Cargo: Analista de Defensoria Pública, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino superior; II – Carreira Técnica – Cargos: Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria Pública, Técnico em Telecomunicações de Defensoria Pública, Técnico em Eletrônica de Defensoria Pública, com grau de escolaridade de nível médio, acrescido de curso técnico profissionalizante, na respectiva área de atuação, reconhecido pelo MEC; III – Carreira Auxiliar – Cargo: Técnico de Defensoria Pública, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino médio; IV – Carreira Auxiliar – Cargo: Motorista de Defensoria Pública, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino médio; V – Carreira Operacional – Cargo: Auxiliar de Defensoria Pública, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino fundamental; VI – Consultor Jurídico integrante da carreira de que trata a Lei nº 6.872, de 28 de junho de 2006;

Considerando que o artigo 41 da Lei nº 8.107/2015, que dispõe sobre o enquadramento dos atuais servidores do quadro efetivo da Defensoria Pública na tabela de remuneração das carreiras dar-se-á em janeiro de 2018, com a comprovação do tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública;

Considerando que o artigo 47 da Lei 8.107/2015, dispõe que o Servidor Efetivo redistribuído à Defensoria Pública, de que trata o artigo 50 da Lei 5.810, de 1994, terá seu cargo incorporado ao quadro de provimento efetivo e permanente de servidores deste órgão com a devida lotação, desde que igual ou assemelhado ao existente no órgão;

Considerando que o artigo 41 da Constituição da Federal estabelece que são estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando o estudo da prospecção do impacto financeiro e orçamentário apresentado pelo Núcleo de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Pará por meio do Parecer Técnico de nº 0001/2018-GABINETE/NUPLAN, do qual o referido Núcleo informa quanto a existência de viabilidade orçamentária e financeira no atual exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover dentre as categorias estabelecidas no anexo II da tabela de remuneração de cargos decorrentes das carreiras os servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado, na forma constante da tabela abaixo discriminada.

Art. 2º. Fica garantido revisão do presente enquadramento no prazo de sessenta dias a contar da publicação do presente ato, podendo os interessados juntar documentos e elementos que comprovem os fatos objeto da revisão pretendida.